



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PERÍODO LETIVO 1º SEMESTRE DE 2024, SEGUINDO A SOLICITAÇÃO DO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É necessária a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar período letivo 1º semestre de 2024, seguindo a solicitação do profissional de nutrição, com vistas ao fornecimento obrigatório de alimentação de qualidade aos alunos da rede pública municipal de ensino.

3. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS ITENS:

3.1. Merenda escolar para o primeiro semestre do ano letivo 2024.

Item	Qtd	Unid	Descritivo
1	380	KG	BANANA CATURA
2	380	KG	MAÇÃ FUGI
3	350	KG	MAMÃO
4	160	KG	ABACAXI PEROLA
5	200	KG	MANGA
6	250	KG	MELÂNCIA
7	150	KG	MELÃO
8	150	KG	CAQUI
9	80	KG	BATATA INGLESA
10	60	KG	CENOURA
11	60	KG	BETERRABA
12	100	KG	TOMATE
13	100	KG	CEBOLA
14	120	KG	CARNE MOÍDA
15	100	KG	CARNE DE GADO (COXÃO MOLE)
16	80	KG	CARNE SUÍNA (FILÉ)
17	80	KG	CARNE SUÍNA (COSTELA)
18	120	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO
19	140	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
20	80	PT	REQUEIJÃO 200 GRAMAS
21	250	LT	LEITE INTEGRAL
22	250	LT	BEBIDA LACTEA



23	45	PT	MARGARINA 500 GRAMAS
24	80	KG	ARROZ PARBOLIZADO
25	80	KG	ARROZ BRANCO
26	110	PC	BISCOITO DOCE 400 GRAMAS
27	110	PC	BISCOITO SALGADO 400 GRAMAS
28	50	KG	FARINHA DE TRIGO
29	35	UND	AZEITE DE OLIVA 500 ML
30	50	UND	CAFÉ SOLÚVEL 200 GRAMAS
31	8	PC	COLORAU 250 GRAMAS
32	50	KG	FEIJÃO PRETO
33	10	KG	CACAU EM PÓ
34	50	LT	VINAGRE
35	120	DZ	OVOS DE GRANJA
36	80	KG	MACARRÃO PARAFUSO
37	80	KG	MASSA FINA
38	45	KG	FARINHA DE MILHO
39	40	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL
40	12	KG	AMIDO DE MILHO
41	16	KG	AVEIA EM FLOCOS
42	80	KG	AÇÚCAR
43	20	KG	SAL
44	80	LT	ÓLEO DE SOJA
45	8	KG	MANTEIGA
46	60	PC	FERMENTO EM PÓ 250 GRAMAS
47	20	PC	ORÉGANO 50 GRAMAS
48	20	PC	CANELA EM RAMA 20 GRAMAS
49	20	PC	CANELA EM PÓ 40 GRAMAS
50	10	PC	CRAVO DA ÍNDIA
51	70	KG	POLVILHO AZEDO
52	20	PC	PIPOCA 500 GRAMAS
53	40	PC	UVA PASSA BRANCA 100 GRAMAS
54	40	PC	UVA PASSA PRETA 100 GRAMAS
55	35	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL
56	20	PC	SAGU 500 GRAMAS
57	6	KG	ALHO
58	90	PC	ERVILHA 300 GRAMAS
59	80	UN	PÃO FATIADO 600 GRAMAS
60	80	UN	PÃO FATIADO INTEGRAL 600 GRAMAS
61	45	KG	PRESUNTO FATIADO
62	60	KG	QUEIJO FATIADO

OBSERVAÇÕES:



- a) A empresa vencedora em cada item deverá entregar os produtos objeto desta licitação junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Barra do Rio Azul, sem nenhum custo adicional ao Município, para o efetivo recebimento e conferência da mercadoria.
- b) O Município irá adquirir os gêneros alimentícios, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.
- c) O município em cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita.
- d) Os licitantes quando da entrega dos produtos deverão observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o consumo indicado na solicitação, exceto para os bens hortifrutigranjeiros.
- e) O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso, recusará o recebimento dos produtos.
- f) Os produtos considerados em desacordo pelo Município deverão ser substituídos sem nenhum custo adicional ao Município.
- g) Os licitantes deverão fornecer produtos de boa qualidade, que atendam os requisitos mínimos constantes deste edital e que atendam a todas as normas sanitárias e de consumo incidentes.
- h) Os licitantes em suas propostas deverão indicar a marca do produto ofertado vinculando-se a ela quando do fornecimento do produto caso seja vencedora do certame.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado **por item** para a contratação que consta nos autos do processo é o que consta do Termo de Referência (Anexo Classificado), compreendendo todas as despesas com pessoal, transporte, taxas, impostos, leis sociais, fretes e outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não no Edital, inclusive, taxas relativas à direitos autorais (em caso de obrigatoriedade de recolhimento).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2030	MERENDA ESCOLAR P/ ENSINO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00.00.0001 (138)	MATERIAL DE CONSUMO

6. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo ao edital, nos termos da planilha disponibilizada.

Barra do Rio Azul, RS, 08 de abril de 2024.

MAXIMINO FRANCISCO BASSO,
Prefeito Municipal em Exercício.